Aprovado Por 04 Votos a 03
Em Sessão de 06/04/1.999.

Sem Emendas

RESOLUÇÃO Nº 119 DE 31 DE MARÇO DE 1.999.

"ALTERA VALORES DAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado os valores das diárias concedidas pela Administração Pública nos limites e importâncias fixadas na tabela a seguir:

TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS	VALORES EM R$
a)- Presidente	80,00
b) – Secretários	60,00
c) – Assessores, Diretores de Divisão, Chefe de Gabinete e Pessoal Técnicos.	50,00
d) – Demais Cargos em Comissão	35,00

Art. 2º - Os valores acima correspondem as diárias DENTRO DO ESTADO.

Parágrafo Único – Serão acrescidos as diárias FORA DO ESTADO 35% (Trinta e cinco por cento) sobre o valor correspondente.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 06 de abril de 1.999.

ELMIVAN JACINTO CAMPOS
Presidente

Klennio Moreira da Silva
Vice-Presidente

George Kalley Bernardes
1° Secretário